



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de moveis e equipamentos e instrumentos hospitalares e odontológicos, a fim de suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e condições estabelecidas neste documento e em conformidade com a Lei 14.133/2021.

2. DA NECESSIDADE:

2.1. A presente demanda tem por finalidade atender às necessidades estruturais e operacionais das unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Japaratuba/SE, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades assistenciais, administrativas e de suporte.

2.2. A indisponibilidade de mobiliário e de equipamentos hospitalares e odontológicos em quantidade e qualidade suficientes tem comprometido a rotina de trabalho das equipes multiprofissionais, a segurança do paciente e a eficiência dos serviços prestados, sendo indispensável a adoção de providências para a disponibilização dos meios necessários ao funcionamento regular e eficaz do sistema de saúde municipal.

2.3. Dessa forma, a necessidade ora identificada está relacionada à manutenção da continuidade dos serviços públicos de saúde, em consonância com o dever constitucional do Município de assegurar atendimento integral e de qualidade à população.

3. DA JUSTIFICATIVA DE SELEÇÃO DA MODALIDADE ADEQUADA:

3.1. Considerando que, a aquisição dos itens objeto do presente termo remonta a uma gama de diversos potenciais participantes, dada a sua natureza varejista, bem como a falta de complexidade técnica para execução;

3.2. Considerando que o Município não dispõe de informações exatas para a apuração dos quantitativos de móveis, equipamentos hospitalares e odontológicos necessários, o levantamento foi realizado com base nas demandas informadas pelas unidades de saúde, levando em conta a estrutura física existente, a capacidade instalada, o fluxo de atendimentos e a necessidade de reposição de itens danificados, obsoletos ou insuficientes. O objetivo é assegurar que todas as unidades de saúde estejam adequadamente equipadas para o desempenho de suas atividades assistenciais e administrativas;

3.3. Considerando que, o Decreto Municipal nº 4.860/2024, em seu art. 113, assim dispõe: a modalidade pregão será adotada sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

3.4. Considerando que, o Decreto Municipal nº 4.860/2024, em seu art. 68, §1º, alínea VI, assim dispõe: O SRP poderá ser adotado quando julgado pertinente pela Administração, em especial... quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração;

3.4. Dadas as considerações anteriores, e, considerados justificados os pontos, assim definimos:

a) Modalidade licitatória: pregão, sob a forma eletrônica;

b) Adoção do sistema de registro de preços: sim, visto que, pela forma de execução, não há como prever com exatidão a quantidade que será demandada.

4. DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS:

4.1. A aquisição dos materiais e equipamentos se dará de acordo com as necessidades do Município, de forma parcelada, mediante solicitação formal atestada pelo fornecedor;

4.2. Os itens deverão ser entregues de acordo com a devida solicitação, e atenderem rigorosamente as especificações do item 5, acompanhados das respectivas notas fiscais;

4.3. A fiscalização do Município, não elide nem diminui a responsabilidade do fornecedor;

4.4. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

a) Entregar os produtos **NÃO** contendo em sua embalagem a data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos (quando for o caso);



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- b) Houver no ato da entrega a apresentação de embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- c) O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
- d) Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo.
- 4.5. Obedecer rigorosamente ao horário das entregas determinado pelo órgão no horário das 8 às 12 horas, conforme cronograma pré-estabelecido.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS:

5.1. O critério de julgamento será o de menor preço por item;

5.2. As especificações e quantidades serão dadas conforme planilha a seguir:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	APARELHO DE JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO BIVOLT - ULTRASSOM JATO DE BICARBONATO, UNIDADE COM BOMBA/BIVOLT.	UND	10	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00
2.	APARELHO DE HEMATOLOGIA (HEMOGRAMA) - ANALISADOR DE HEMATOLOGIA COMO DIFERENCIAL DE NO MÍNIMO 05 PARTES E 23 PARAMETROS; - POSSUI SINALIZADORES DE ERRO E ALERTA DE MEDIÇÃO PARA AMOSTRA ALTERADA; - VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 60 AMOSTRAS/HORA; - LIBERAÇÃO DE HISTOGRAMAS; - TECNOLOGIA DIGITAL, LEVE, COMPACTO, FÁCIL DE UTILIZAÇÃO E SOFTWARE INGLÊS E/OU PORTUGUÊS E/OU ESPANHOL; - SISTEMA ABERTO DE REAGENTES PARA OUTRAS MARCAS; - ACOMPANHAR IMPRESSORA E NOBRAKE; - POSSIBILIDADE DE ACOPLAR LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS; - SISTEMA DE CONTROLE DE QUALIDADE INTEGRADO E SOFTWARE; - POSSIBILIDADE DE INTERFACEAMENTO; - ALIMENTAÇÃO DE BIVOLT AUTOMÁTICO (110-220V); - ARMAZENAMENTOS DOS DADOS E BACKUP DE DADOS E SISTEMA DE ATUALIZAÇÃO.	UND	01	R\$ 43.999,00	R\$ 43.999,00
3.	APARELHO PARA BIOQUÍMICA - ANALISADOR TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE BANCADA COM ACESSO RANDÔMICO; - SOFTWARE QUE PERMITE ACESSO A LISTA DE TRABALHO OU ADIÇÃO DA LISTA DE AMOSTRA DE EMERGÊNCIA; - SISTEMA ABERTO DE REAGENTES PARA OUTRAS MARCAS; - VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 200 TESTES POR HORA; - MANTER REFRIGERADA A BANDEJA DE REAGENTES PARA AMOSTRAS; - POSSUI SISTEMA PARA DETECÇÃO DE COÁGULO; - POSSUI NA BANDEJA DE AMOSTRAS NO MÍNIMO 60 POSIÇÕES; - CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 REAGENTES NA BANDEJA DE REAGENTES; - AGILIDADE E SEGURANÇA NA DILUIÇÃO AUTOMÁTICA DE AMOSTRAS; - PERMITE O INTERFACEAMENTO; - REALIZA TESTES BIOQUÍMICOS FOTOMÉTRICOS E/OU TURBIDIMÉTRICO;	UND	01	R\$ 69.900,00	R\$ 69.900,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	• BAIXO CUSTO DE MANUTENÇÃO; • ARMAZENAMENTO DOS RESULTADOS E PODENDO SER VISUALIZADOS; • LEVE, COMPACTO, FÁCIL DE UTILIZAÇÃO E SOFTWARE INGLÊS E/OU ESPANHOL E/OU PORTUGÊS; • POSSUI LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS PARA AMOSTRAS E REAGENTES; • POSSUI CAPACIDADE DE REALIZAR AUTO DILUIÇÃO; • ACOMPANHAR DESTILADOR E/OU DEIONIZADOR CASO O APARELHO NECESSITE DESTA TIPO ÁGUA PARA REALIZAR O TRABALHO; • ACOMPANHAR O NOBRAKE.				
4.	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO.	UND	10	R\$ 211,67	R\$ 2.116,70
5.	APARELHO ELETROCARDIOGRÁFICO 12 CANAIS. • TELA DE LCD COLORIDA DE 8" E 10,1" TOUCHSCREEN; • VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DOS 12 TRAÇADOS DE ECG EM TEMPO REAL; • AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DOS 12 CANAIS DE DERIVAÇÕES; • MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE ATÉ 1000 REGISTROS; • IMPRESSORA TÉRMICA INTERNA DE ALTA RESOLUÇÃO; • ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (110-220V); • FILTROS DIGITAIS COMPLETOS CONTRA INTERFERÊNCIAS DE REDE ELÉTRICA; • AJUSTE AUTOMÁTICO DA LINHA BASE; • TECLADO DE MEMBRANA COM SIMPLES OPERAÇÃO E LIMPEZA; • IMPRESSÃO COM ID, FREQUÊNCIA CARDÍACA, GANHO, VELOCIDADE, DERIVAÇÃO, DATA E HORA, MEDIÇÕES DE QRS/QT/PR; • IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA DE ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL TAMANHO A4 (210 MM); • IMPRESSÃO 12 CANAIS.	UND	01	R\$ 17.497,53	R\$ 17.497,53
6.	ANDADOR MODELO ARTICULADO, COR PRATA, RESISTENTE ATÉ 130 KG, 07 NÍVEIS DE REGULAGEM ATRAVÉS DE PINOS DE FÁCIL AJUSTE, DOBRÁVEL, APOIO DE MÃOS EMBORRACHADOS, PONTEIRAS DE BORRACHA.	UND	10	R\$ 207,50	R\$ 2.075,00
7.	ARMÁRIO DE AÇO , CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 26 0,45 CM, COM 02 PORTAS GRANDES E 04 PRATELEIRAS. CAPACIDADE DE 20 KG POR PRATELEIRA. PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA ANTIFERRUGEM. COR CINZA. ALTURA 198 CM, LARGURA 90 CM, PROFUNDIDADE 40CM, PESO 50 KG, COM FECHADURA E PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS.	UND	20	R\$ 1.085,00	R\$ 21.700,00
8.	ARMÁRIO GAVETEIRA PARA CLÍNICA - BALCÃO GAVETEIRO MULTIUSO 2 GAVETAS COM RODAS, MEDIDAS: 86 CM ALTURA, 36 CM LARGURA, 35 CM PROFUNDIDADE, COR BRANCO, PUXADOR CROMADO.	UND	10	R\$ 545,00	R\$ 5.450,00
9.	ARMÁRIO MULTIUSO 2 PORTAS ALTURA: 160,5 CM, LARGURA: 60 CM, PROFUNDIDADE: 32 CM, COM 04 RODAS, SUPORTA 30 KG, MATERIAL: MADEIRA.	UND	20	R\$ 795,00	R\$ 15.900,00
10.	ARMÁRIO VITRINE DE 01 PORTA ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPAS DE AÇO ESMALTADO COM ESPESURA DE 2MM NA COR BRANCO GELO NO FUNDO/BASE/TETO.	UND	10	R\$ 965,99	R\$ 9.659,90



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	PÉS EM TUBOS QUADRADOS COM PONTEIRAS EM PVC. VIDRO INCOLOR COM ESPESSURA DE 3MM NAS PRATELEIRAS, LATERAIS E NA PORTA. POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE. LARGURA: 50 CM. COMPRIMENTO: 40 CM. ALTURA: 150 CM. COM FECHADURA COM CHAVE.				
11.	ARMÁRIO VITRINE DE 02 PORTAS ESTRUTURA METÁLICA EM CANTONEIRAS DE CHAPAS DE AÇO DE 2,00 MM COM 25X25MM DE LARGURA, FECHADO COM CHAPAS DE AÇO ESMALTADO NO FUNDO, BASE E TETO, PÉS EM TUBOS QUADRADOS 25X25X1,20MM COM PONTEIRAS DE PVC, VIDRO INCOLOR 3MM NAS 4 PRATELEIRAS, NAS LATERAIS E NAS PORTAS QUE TEM 01 FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE. EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO. VIDROS SEQUEM NO INTERIOR DO PRODUTO. COM FECHADURA COM CHAVE.	UND	10	R\$ 1.383,67	R\$ 13.836,70
12.	ASPIRADOR CIRÚRGICO HOSPITALAR FLUXO DE ASPIRAÇÃO 40 LITROS POR MINUTO, BIVOLT 110V/220. DIMENSÕES 500 X 370 X 950 MM. VÁCUO MÁXIMO: (MMHG) 558,8 ± 76,2. VACUÔMETRO ESCALA 0 A 76 CM. HG / 0 A 30 POL.HG. REGISTRO NA ANVISA. GABINETE EM TERMOPLÁSTICO INJETADO (ABS) MATERIAL NÃO CORROSIVO, FRASCO RESISTENTE A QUEDAS CONFECCIONADO EM PSU 5 LITROS E AUTOCLAVÁVEL A 134°. FILTRO HIDROFÓBICO PROTEGE O MOTOR E O AMBIENTE. POTENTE BOMBA DE VÁCUO. SISTEMA ANTI- TRANSBORDAMENTO- MONITORA O FLUXO DE ASPIRAÇÃO E INTERROMPE A SUCÇÃO, ASSIM QUE O FRASCO ATINGE SUA CAPACIDADE MÁXIMA.	UND	03	R\$ 2.700,00	R\$ 8.100,00
13.	AUTOCLAVE DIGITAL 21L BIVOLT DIGITAL, FÁCIL MANUSEIO. • DESIGN MODERNO. • BIVOLT AUTOMÁTICO - 127/220V, QUE PERMITE SER UTILIZADO EM REDES ELÉTRICAS COM VARIAÇÕES ENTRE 95 ATÉ 254V. • PROGRAMA ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO. • TEMPERATURA E PRESSÃO EXIBIDOS POR LEDS. • DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICAS, QUE GARANTEM MAIOR SEGURANÇA. • TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOX, QUE FACILITA A LIMPEZA. • SECAGEM EFICIENTE COM PORTA ENTREABERTA. • CONTA COM 21 SISTEMAS DE SEGURANÇA ENTRE OS QUAIS: CHAVE E TRAVA DA PORTA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA. • SISTEMA DE AJUSTE DE ALTITUDE PARA DIVERSAS REGIÕES. • EQUIPAMENTO PRODUZIDO DENTRO DOS MAIS RÍGIDOS PADRÕES DE QUALIDADE, COM SISTEMA DE RASTREABILIDADE QUE CUMPRE A NORMA NBR ISO 13485. • TODOS OS VASOS DE PRESSÃO DAS AUTOCLAVES CRISTÓFOLI POSSUEM REGISTRO CONFORME PORTARIA INMETRO N° 255 DE 29/05/2014. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • CAPACIDADE DA CÂMARA (VASO DE PRESSÃO): • UTILIZANDO AS BANDEJAS: 12 ENVELOPES (10 X 23 CM). • UTILIZANDO 1 SUPORTE: 13 ENVELOPES (10 X 23 CM). • UTILIZANDO 2 SUPORTES: 26 ENVELOPES (10 X 23 CM). • PESO MÁXIMO (INSTRUMENTAL EMBALADO E DESEMBALADO): 2,1 KG.	UND	10	R\$ 4.880,64	R\$ 48.806,40



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	• PESO MÁXIMO (ALGODÃO, TECIDOS): 1,0 KG. • DIMENSÕES EXTERNAS DA AUTOCLAVE: 38 X 38 X 59 CM (L X A X P). • DIMENSÕES DA CÂMARA: 24,6 X 45,2 CM (D X P). • PESO BRUTO: 25,5 KG. • POTÊNCIA: 1.600 WATTS. • FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. • GARANTIA: 2 ANOS (CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO)				
14.	BALANÇA HOSPITALAR ANTROPOMÉTRICA 200 KG DIGITAL. PLATAFORMA E COLUNA DE AÇO CARBONO, DISPLAY COM 06 DÍGITOS, PINTURA ÉPOXI BRANCA, CERTIFICAÇÃO INMETRO, GARANTIA 12 MESES	UND	10	R\$ 1.530,00	R\$ 15.300,00
15.	BALANÇA PEDIÁTRICA INFANTIL BEBÊ	UND	10	R\$ 954,00	R\$ 9.540,00
16.	BENGALA EM ALUMÍNIO COM 4 PONTAS. REGULAGEM EM ALTURA, APOIO DE MÃOS EM POLIPROPILENO E PONTEIRAS DE BORRACHA	UND	20	R\$ 139,79	R\$ 2.795,80
17.	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO COM TECIDO PVC, 170 CM X 180 CM	UND	20	R\$ 520,00	R\$ 10.400,00
18.	BOMBA DE INFUSÃO HOSPITALAR PARENTERAL E ENTERAL DE EQUIPO PADRÃO UNIVERSAL. USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. VÁRIOS MODOS DE PROGRAMAÇÃO E INFUSÃO. FUNÇÕES DE REGISTROS DE HISTÓRICOS, BIBLIOTECA DE MEDICAMENTOS, ANTI-BOLUS E DIVERSOS ALARMES. 7 MODOS DE INFUSÃO.	UND	04	R\$ 4.479,00	R\$ 17.916,00
19.	BOMBA VACUO ASPIRADORA CIRÚRGICA COM 2 BOTÕES. MONOFÁSICO COM CAPACITOR PERMANENTE 1/5 HP, 2 (DOIS) FRASCOS COLETORES COM CAPACIDADE DE 5 LITROS CADA UM (TOTAL 10 LITROS), FILTRO BACTERICIDA, 20,8 KG (890X440X500) MM.3	UND	01	R\$ 3.799,00	R\$ 3.799,00
20.	BRAÇADEIRA ADULTO PARA MONITOR MULTIPARAMÉTRICO. BRAÇADEIRA ADULTO COMPATÍVEL COM MONITOR MARCA PROLIFE C12 DE 1 VIA COM CONECTOR DE PLÁSTICO. CIRCUNFERÊNCIA DE 18 A 36 CM, FECHO EM VELCRO, USO EXCLUSIVO PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO, MATERIAL TPU, COR AZUL MARINHO OU PRETA.	UND	05	R\$ 87,90	R\$ 439,50
21.	BRAÇADEIRA NEONATAL PARA MONITOR MULTIPARAMÉTRICO. BRAÇADEIRA PEDIÁTRICA COMPATÍVEL COM MONITOR MARCA PROLIFE C12 DE 1 VIA COM CONECTOR DE PLÁSTICO. CIRCUNFERÊNCIA DE 7 A 10 CM, FECHO EM VELCRO, USO EXCLUSIVO PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO, MATERIAL TPU, COR AZUL MARINHO OU PRETA.	UND	03	R\$ 67,89	R\$ 203,67
22.	BRAÇADEIRA PEDIÁTRICA PARA MONITOR MULTIPARAMÉTRICO. BRAÇADEIRA PEDIÁTRICA COMPATÍVEL COM MONITOR MARCA PROLIFE C12 DE 1 VIA COM CONECTOR DE PLÁSTICO. CIRCUNFERÊNCIA DE 10 A 19 CM, FECHO EM VELCRO, USO EXCLUSIVO PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO, MATERIAL TPU, COR AZUL MARINHO OU PRETA.	UND	01	R\$ 77,78	R\$ 77,78
23.	CABO ECG 10 VIAS, COMPATÍVEL COM APARELHO CARDIOCARE BIONET 2000. CABO ECG 10 VIAS COMPATÍVEL COM APARELHO CARDIOCARE BIONET 2000. MODELO IGUAL OU SUPERIOR A GARRA. CABO ÚNICO INJETADO. 3 METROS DE COMPRIMENTO. BLINDADO	UND	05	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
24.	CADEIRA DE BANHO BIG, CONSTRUÍDA EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA ÉPOXI, APOIO DE PÉ FIXO, APOIOS DE BRAÇO FIXO, FREIOS BILATERAIS, LARGURA 50 CM, CAPACIDADE PAR 130 KG.	UND	20	R\$ 690,00	R\$ 13.800,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.	CADEIRA LONGARINA 3 ASSENTOS PRETA PLÁSTICO POLIPROPILENO	UND	30	R\$ 1.300,00	R\$ 39.000,00
26.	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA ESCRITÓRIO PRETA RESISTENTE	UND	10	R\$ 629,99	R\$ 6.299,90
27.	CADEIRA SECRETÁRIA PÉ PALITO PRETA PARA ESCRITÓRIO	UND	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
28.	CADEIRA DE BANHO , CONSTRUÍDA EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, APOIO DE PÉ FIXO, APOIOS DE BRAÇO FIXO, FREIOS BILATERAIS, LARGURA 40 CM, CAPACIDADE PARA 80 KG.	UND	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
29.	CADEIRA DE RODAS INFANTIL ENCOSTO E ASSENTO EM NYLON; DOBRÁVEL; FREIOS BILATERAIS; ARO IMPULSOR BILATERAL; APOIO PARA OS BRAÇOS FIXO; APOIO PARA OS PÉS FIXOS COM ELEVAÇÃO DE PANTURRILHA E REGULAGEM DE ALTURA, RODAS DIANTEIRAS ARO 6" COM PNEUS MACIÇOS; GARFOS EM AÇO CARBONO MACIÇO; RODAS TRASEIRAS ARO 24" EM NYLON COM PNEUS INFLÁVEIS; ROLAMENTO DUPLO BLINDADO. CAPACIDADE DE PESO: 80 KG; LARGURA DO ASSENTO: 35CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 36CM; ALTURA ENCOSTO: 38CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 47CM; COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 70CM; LARGURA TOTAL ABERTA: 58CM; PESO DA CADEIRA: 12KG.	UND	10	R\$ 878,00	R\$ 8.780,00
30.	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS FABRICADA EM AÇO CARBONO, DOBRÁVEL EM DUPLO X, ENCOSTO ALMOFADADO COM BOLSO PARA PRONTUÁRIO, ASSENTO ALMOFADADO COM ALMOFADA SOBRESSALENTE DE 5 CM, APOIO DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEL, APOIO DE PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, FAIXA DE PANTURRILHA, FREIOS BILATERAIS, ROLAMENTO BLINDADO NAS QUATRO RODAS, PNEUS TRASEIROS 24" INFLÁVEIS, DIANTEIROS 06" MACIÇOS, PROTETOR LATERAL DE ROUPA, TRAVA DE SEGURANÇA NA PARTE TRASEIRA DO ENCOSTO. LARGURA DO ASSENTO E ENCOSTO: 66 CM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 47 CM. ALTURA DO ENCOSTO: 45 CM. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 50 CM. COMPRIMENTO: 100 CM. LARGURA TOTAL ABERTA: 84 CM, LARGURA TOTAL FECHADA: 32 CM. ALTURA TOTAL ABERTA: 95 CM. CAPACIDADE. MÁXIMA: 150 KG. ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO: 70 CM. ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO: 20 CM. COR PRETA.	UND	20	R\$ 1.400,00	R\$ 28.000,00
31.	CADEIRA DE RODAS EM AÇO CARBONO, COM ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVEL, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIO PARA BRAÇOS E PÉS FIXOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24" RAIADAS EM ALUMÍNIO COM PNEUS MACIÇOS, ALTURA DO ENCOSTO: 36 CM. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 51 CM. COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 100 CM. LARGURA TOTAL ABERTA 64 CM. LARGURA TOTAL FECHADA: 30 CM. PESO DA CADEIRA: 14 KG. CAPACIDADE MÁXIMA: 85 KG. PRETA	UND	30	R\$ 1.168,00	R\$ 35.040,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

32.	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA • CADEIRA: PEDAL DE COMANDO NA BASE DA CADEIRA, ENCOSTO DA CADEIRA BIARTICULADO, CABEÇEIRA ARTICULADA, COM MOVIMENTO ANTERIOR, POSTERIOR E LONGITUDINAL; • EQUIPO: TRÊS TERMINAIS (SERINGA TRÍPLICE, ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO), COM BRAÇO PNEUMÁTICO ACOPLADO À CADEIRA; SUGADOR, CUBA PORCELANA /CERÂMICA • REFLETOR: REFLETOR MULTIFOCAL, PUXADORES BILATERAIS, LUZ LARANJA PARA PROCEDIMENTOS COM MATERIAIS FOTOATIVADOS, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE SENSORES; • UNIDADE SUCTORA / CUSPIDEIRA: CUBA REMOVÍVEL PARA ASSEPSIA, PORTA COPO E SUGADOR. • MOCHO ODONTOLÓGICO: SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS; ENCOSTO EM FORMATO DE CONCHA COM AJUSTE MANUAL ASSENTO COM AJUSTE MANUAL, REBATIMENTO DAS BORDAS E ELEVAÇÃO CENTRAL; BASE COM 5 RODÍZIOS; ENCOSTO E ASSENTO COM REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA, NA MESMA COR DA CADEIRA ODONTOLÓGICA. • REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 16.070,00	R\$ 160.700,00
33.	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE AZUL, AÇO TUBO 1 X 1,20 MM, CAPACIDADE 120 KG. DIMENSÕES: 998 X 60 X 55 CM, PINTURA EPÓXI.	UND	05	R\$ 1.182,00	5.910,00
34.	CAIXA BIN ORGANIZADORA PLÁSTICA Nº 3 AZUL COM 72 PEÇAS (GAVETEIRO), EMPILHÁVEL 7,5 CM ALTURA, 10,2 CM LARGURA, 17,5 CM COMPRIMENTO, PESO 0,8 GRAMAS	UND	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
35.	CAIXA BIN ORGANIZADORA PLÁSTICA Nº 6 AZUL COM 72 PEÇAS (GAVETEIRO), EMPILHÁVEL. 15 CM ALTURA, 18,5 CM LARGURA, 29 CM COMPRIMENTO. PESO 0,8 GRAMAS.	UND	30	R\$ 1.300,16	R\$ 39.004,80
36.	CAMA HOSPITALAR MANUAL 2 MANIVELAS MOVIMENTOS: ELEVAÇÃO DORSAL, FOLWER, SEMI-FOLWER, FLEXÃO DE PERNAS, CARDÍACO E SENTADO, ACIONAMENTO POR MANIVELAS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CABECEIRAS REMOVÍVEIS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO INJETADO DECORATIVO. GRADES LATERAIS. RODÍZIOS DE 3 SENDO 2 COM FREIOS EM DIAGONAL. CAPACIDADE MÁXIMA: 150 KG. DIMENSÕES: 1,90 X 0,90 X 0,65. ACOMPANHA COLCHÃO D26.	UND	20	R\$ 2.467,99	R\$ 49.359,80
37.	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA COM 08 MOVIMENTOS PARA UTI, COM GRADES REMOVÍVEIS, 4 RODÍZIOS, CONTROLE REMOTO, SUPORTE DE SORO EM 4 GANCHOS, COM REGULAGEM DE ALTURA, PESO SUPORTADO: 180 KG. DIMENSÕES: COMPRIMENTO ÚTIL/TOTAL: 900 MM A 2230 MM. LARGURA ÚTIL/TOTAL: 900 MM A 1080 MM. ALTURA MÍNIMA/MÁXIMA: 590 MM A 770MM. MOTOR BIVOLT.	UND	05	R\$ 8.799,00	R\$ 43.995,00
38.	CARDIOVERSOR BIFÁSICO DEFIBRILADOR PORTÁTIL COM MODOS: MONITORAÇÃO, DEFIBRILAÇÃO ASSÍNCRONA, CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA E DEA. POSSUIR FORMA DE ONDA BIFÁSICA COM AJUSTE AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA IMPEDÂNCIA DO PACIENTE; CARGA AJUSTÁVEL ENTRE 2 E 200 J PELO MENOS; POSSUIR REGISTRADOR TÉRMICO QUE PERMITA A IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE NO MÍNIMO DOIS FORMATOS DE ONDA, ALÉM DE POSSIBILITAR A IMPRESSÃO DOS PARÂMETROS E DADOS ARMAZENADOS NO EQUIPAMENTO COMO: EVENTOS MARCADOS, CHOQUE, ALARMES, RESUMO DOS EVENTOS,	UND	01	R\$ 19.799,99	R\$ 19.799,99



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ELETROCARDIOGRAMA, TENDÊNCIA NUMÉRICA DE SINAIS VITAIS, TESTES OPERACIONAIS E HISTÓRICO DOS TESTES OPERACIONAIS. PÁS EXTERNAS REUTILIZÁVEIS ADULTA COM SUPERFÍCIE PEDIÁTRICA EMBUTIDA COM BOTÕES DEDICADOS PARA CARREGAMENTO E DESCARGA DE CHOQUE. SAÍDA ÚNICA PARA PÁS EXTERNAS E ELETRODOS DE DEA. O EQUIPAMENTO DEVE SER CAPAZ DE PERMANECER PELO MENOS 90 SEGUNDOS CARREGADO ANTES DE AUTODESARMAR. POSSIBILIDADE DE REALIZAR A DESFIBRILAÇÃO POR PÁS INTERNAS AUTOCLAVÁVEIS A VAPOR DE ALTA TEMPERATURA. NO MODO CARDIOVERSÃO, O TEMPO ENTRE A DETECÇÃO DA ONDA R E O DISPARO DO CHOQUE DEVE SER INFERIOR A 30 MS. POSSUIR MODO DEA TANTO PARA USO EM PACIENTES ADULTOS COMO PEDIÁTRICOS, COM EXIBIÇÃO DE CRONÔMETRO PARA AUXÍLIO DURANTE A RCP. REALIZAR AUTOTESTES DIÁRIOS SEM A NECESSIDADE DE NENHUMA INTERFERÊNCIA DO OPERADOR E POSSUIR INDICADOR AUDIOVISUAL DE PRONTO PARA USO, POSSUIR DISPLAY DIGITAL EM LCD COLORIDO, DE NO MÍNIMO 6,5" E RESOLUÇÃO DE 640X480 PIXELS, COM A APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO TRÊS CURVAS SIMULTÂNEAS NA TELA. POSSUIR POSSIBILIDADE DE MONITORIZAÇÃO DE ECG DE SETE DERIVAÇÕES E GRAVAR TENDÊNCIA NUMÉRICA DE SINAIS VITAIS. POSSUIR CONECTOR USB PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS E RESUMO DE EVENTOS. DEVERÁ POSSUIR ÍNDICE DE PROTEÇÃO CONTRA SÓLIDOS E LÍQUIDO PELO MENOS IP54. POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL COM INDICAÇÃO PRÓPRIA DE CARGA E AUTONOMIA MÍNIMA DE 100 DESCARGAS OU 2,5 HORAS DE MONITORAÇÃO E O TEMPO MÁXIMO PARA RECARGA A 100% DE SUA CAPACIDADE DEVE SER INFERIOR A 3 HORAS. PESO MÁXIMO DE 6,5 KG PARA O APARELHO COM BATERIA E PÁS REUTILIZÁVEIS INSTALADAS. ACOMPANHA: CABO PACIENTE 3 VIAS, CABO FORÇA E QUATRO BOBINAS DE PAPEL PARA REGISTRADOR. GARANTIA DE 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA; INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL INCLUSOS. DEVE POSSUIR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA – ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL NO ESTADO DE SERGIPE POR EMPRESA CREDENCIADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE. MANUAL ORIGINAL DO PRODUTO EM PORTUGUÊS QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS SOLICITADAS; FRETE, INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES				
39.	CARRINHO CLÍNICO COM 5 GAVETAS EM MDF , MATERIAL CROMO, COR BRANCO, PUXADORES DE CROMO, 04 RODAS, MEDIDAS: LARGURA 49 CM, ALTURA 72 CM E PROFUNDIDADE 39 CM.	UND	05	R\$ 1.625,00	R\$ 8.125,00
40.	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO 100 LITROS , PINTURA EPÓXI, ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS, COR BRANCA, 2 RODAS MACIÇA DE BORRACHA, CAPACIDADE DE 200 KG, MEDIDAS: 142 X 27 X 25CM (ALT X LARG X COMP. DA BASE).	UND	02	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
41.	CARRO DE EMERGÊNCIA PCR HOSPITALAR, ESTRUTURA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO , BANDEJA SUPERIOR FABRICADA EM AÇO, SUPORTE SUPERIOR PARA MONITOR/DESFIBRILADOR. ACOMPANHA 01 SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM REGULAGEM DE ALTURA E 4 GANCHOS EM NYLON, 3 GAVETAS FABRICADAS EM AÇO COM PUXADORES INJETADOS, FILTRO DE LINHA COM 04 PONTOS, SUPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO, TÁBUA DE MASSAGEM	UND	02	R\$ 3.144,50	R\$ 6.289,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	CARDÍACA FABRICADA EM POLIPROPILENO, 04 RODÍZIOS DE 75 MM, SENDO 2 COM TRAVAS E 2 SEM TRAVAS.				
42.	CARRO MESA CURATIVO HOSPITALAR , EM AÇO INOX, COM BALDE E BACIA, LARGURA 45 CM, ALTURA 85 CM, COMPRIMENTO 70 CM, COM RODAS.	UND	10	R\$ 1.229,00	R\$ 12.290,00
43.	CARTUCHO ELETRODO ADULTO COM BATERIA PADPAK PARA DEA SAMARITAN PAD. - ELETRODO ADULTO, CAPACIDADE DE 30 CHOQUES A 200 J. TIPO DE BATERIA: DIÓXIDO DE LÍTIO MANGANÊS 18V, 0.8 AMP. PESO 200 GRAMAS.	UND	05	R\$ 2.740,00	R\$ 13.700,00
44.	CARTUCHO PADPAK ADULTO HEARTSINE PARA USO NO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO SAMARITAN PAD.	UND	03	R\$ 4.633,26	R\$ 13.899,78
45.	CARTUCHO PADPAK PEDIÁTRICO HEARTSINE PARA USO NO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO SAMARITAN PAD.	UND	03	R\$ 4.633,26	R\$ 13.899,78
46.	CILINDRO PARA AR COMPRIMIDO MEDICINAL G50 , PARA 10M ³ .	UND	10	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00
47.	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL G50 , PARA 10M ³ .	UND	10	R\$ 2.350,00	R\$ 23.500,00
48.	CIRCUITO RESPIRATÓRIO COMPLETO PARA VENTILADOR INTER 5 PLUS ADULTO , COM SENSOR DE FLUXO, EM SILICONE. COMPOSTO POR CONECTORES INTERMEDIÁRIOS, DRENO COLETOR DE CONDENSÇÃO, TUBO PROXIMAL E TRAQUEIAS.	UND	05	R\$ 1.765,23	R\$ 8.826,15
49.	CIRCUITO RESPIRATÓRIO COMPLETO PARA VENTILADOR INTER 5 PLUS NEONATAL , COM SENSOR DE FLUXO, EM SILICONE. COMPOSTO POR CONECTORES INTERMEDIÁRIOS, DRENO COLETOR DE CONDENSÇÃO, TUBO PROXIMAL E TRAQUEIAS.	UND	05	R\$ 1.507,00	R\$ 7.535,00
50.	CIRCUITO RESPIRATÓRIO COMPLETO PARA VENTILADOR INTER 5 PLUS PEDIÁTRICO , COM SENSOR DE FLUXO, EM SILICONE. COMPOSTO POR CONECTORES INTERMEDIÁRIOS, DRENO COLETOR DE CONDENSÇÃO, TUBO PROXIMAL E TRAQUEIAS.	UND	05	R\$ 1.507,00	R\$ 7.535,00
51.	COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, IDEAL PARA A ÁREA ODONTOLÓGICA, MÉDICA E LABORATORIAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE - 2 CONSULTÓRIO SEM BOMBA DE VÁCUO. TECNOLOGIA - TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO. NÃO NECESSITA LUBRIFICAÇÃO. RESERVATÓRIO - CAPACIDADE DE ATÉ 45 LITROS, COM TRATAMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIOXIDANTE (PINTURA ELETROSTÁTICA). POSSUI ABERTURAS LATERAIS, PARA FUTURAS INSPEÇÕES. RESERVATÓRIO DE AR CERTIFICADO PELO INMETRO (SELO COMPULSÓRIO). MOTOR - COM 2,0 HP E DOIS CABEÇOTES. MODELO DE ALTO TORQUE, COM GRANDE RENDIMENTO. POSSUI COMPONENTES INTERNOS CONFECCIONADOS EM CERÂMICA PROPORCIONANDO REDUZIDO ATRITO. SILENCIOSO - REDUZIDO NÍVEL DE RUÍDO: 58 DB(A). DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA. VÁLVULA DE SEGURANÇA. DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO. RELÉ TÉRMICO (PROTECTOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO). PROTEGE O MOTOR CONTRA QUEDAS OU PICOS DE TENSÃO DESLIGANDO-O AUTOMATICAMENTE EM CASOS DE TEMPERATURA EXCESSIVA.	UND	10	R\$ 5.998,90	R\$ 59.989,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	OUTRAS CARACTERÍSTICAS: DOIS MANÔMETROS: UM PARA VERIFICAR A PRESSÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO E OUTRO PARA A PRESSÃO DE SAÍDA DE AR. FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA (RETÉM A UMIDADE DO AR NO INTERIOR DO RESERVATÓRIO) E REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA DO AR. REGISTRO PARA DRENAGEM DA UMIDADE CONDENSADA NO RESERVATÓRIO DE ACESSO SUPERIOR E FÁCIL LOCALIZAÇÃO. VENTOINHA DE REFRIGERAÇÃO NO MOTOR. FILTRO DE ASPIRAÇÃO (ENTRADA DE AR NO RESERVATÓRIO). MANGUEIRA DO MOTOR METÁLICA E FLEXÍVEL. MAIOR SEGURANÇA NA ESTANQUEIDADE DO AR E DE GRANDE VIDA ÚTIL. VÁLVULA DE ALÍVIO (SOLENOIDE) CUJA FUNÇÃO É A DESPRESSURIZAÇÃO DOS CABEÇOTES, FAZENDO COM QUE O COMPRESSOR TRABALHE COM MENOS ESFORÇO.				
52.	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO , TIPO ESTACIONÁRIO NÍVEL DE RUÍDO 45DBA, FLUXO POR LITRO ATÉ 5L. PRESSÃO DE SAÍDA: 5,5 PSI. CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 93% DE 0,5 A 5L POR MINUTO. PESO 14 KG. INCLUSOS TUBO DE CONEXÃO E FILTRO.	UND	05	R\$ 5.290,00	R\$ 26.450,00
53.	CONTRA ÂNGULO PARA ODONTOLOGIA • FIXAÇÃO DA BROCA: ATRAVÉS DE TRAVA (LÂMINA); • SPRAY ÚNICO EXTERNO: DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA, GARANTINDO UMA REFRIGERAÇÃO EFICIENTE NA ÁREA DE TRABALHO; • CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO: PROPORCIONA PESO REDUZIDO (APENAS 42 GR); • POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM; • CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO: MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS, COMO QUEDAS OU BATIDAS; • ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS; • ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM; • AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C; • CORES: PRATA ACETINADO; ACOPLAMENTO: INTRA (UNIVERSAL), COM GIRO DE 360 GRAUS; • ROTAÇÃO: 5.000 A 20.000 RPM; • RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: 1:1; • BAIXA ROTAÇÃO; • PESO LÍQUIDO: 42 GR; • PESO BRUTO: 77 GR; • BROCAS: HASTE TIPO 1 AR STANDARD.	UND	20	R\$ 524,70	R\$ 10.494,00
54.	DEFIBRILADOR BIFÁSICO COM CARDIOVERSÃO PORTÁTIL COM MODOS: MONITORAÇÃO, DEFIBRILAÇÃO ASSÍNCRONA, CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA E DEA. POSSUIR FORMA DE ONDA BIFÁSICA COM AJUSTE AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA IMPEDÂNCIA DO PACIENTE; CARGA AJUSTÁVEL ENTRE 2 E 200 J PELO MENOS; POSSUIR REGISTRADOR TÉRMICO QUE PERMITA A IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE NO MÍNIMO DOIS FORMATOS DE ONDA, ALÉM DE POSSIBILITAR A IMPRESSÃO DOS PARÂMETROS E DADOS ARMAZENADOS NO EQUIPAMENTO COMO: EVENTOS MARCADOS, CHOQUE, ALARMES, RESUMO DOS EVENTOS, ELETROCARDIOGRAMA,	UND	01	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	TENDÊNCIA NUMÉRICA DE SINAIS VITAIS, TESTES OPERACIONAIS E HISTÓRICO DOS TESTES OPERACIONAIS. PÁS EXTERNAS REUTILIZÁVEIS ADULTA COM SUPERFÍCIE PEDIÁTRICA EMBUTIDA COM BOTÕES DEDICADOS PARA CARREGAMENTO E DESCARGA DE CHOQUE. SAÍDA ÚNICA PARA PÁS EXTERNAS E ELETRODOS DE DEA. O EQUIPAMENTO DEVE SER CAPAZ DE PERMANECER PELO MENOS 90 SEGUNDOS CARREGADO ANTES DE AUTODESARMAR. POSSIBILIDADE DE REALIZAR A DESFIBRILAÇÃO POR PÁS INTERNAS AUTOCLAVÁVEIS A VAPOR DE ALTA TEMPERATURA. NO MODO CARDIOVERSÃO, O TEMPO ENTRE A DETECÇÃO DA ONDA R E O DISPARO DO CHOQUE DEVE SER INFERIOR A 30 MS. POSSUIR MODO DEA TANTO PARA USO EM PACIENTES ADULTOS COMO PEDIÁTRICOS, COM EXIBIÇÃO DE CRONÔMETRO PARA AUXÍLIO DURANTE A RCP. REALIZAR AUTOTESTES DIÁRIOS SEM A NECESSIDADE DE NENHUMA INTERFERÊNCIA DO OPERADOR E POSSUIR INDICADOR AUDIOVISUAL DE PRONTO PARA USO, POSSUIR DISPLAY DIGITAL EM LCD COLORIDO, DE NO MÍNIMO 6,5" E RESOLUÇÃO DE 640X480 PIXELS, COM A APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO TRÊS CURVAS SIMULTÂNEAS NA TELA. POSSUIR POSSIBILIDADE DE MONITORIZAÇÃO DE ECG DE SETE DERIVAÇÕES E GRAVAR TENDÊNCIA NUMÉRICA DE SINAIS VITAIS. POSSUIR CONECTOR USB PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS E RESUMO DE EVENTOS. DEVERÁ POSSUIR ÍNDICE DE PROTEÇÃO CONTRA SÓLIDOS E LÍQUIDO PELO MENOS IP54. POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL COM INDICAÇÃO PRÓPRIA DE CARGA E AUTONOMIA MÍNIMA DE 100 DESCARGAS OU 2,5 HORAS DE MONITORAÇÃO E O TEMPO MÁXIMO PARA RECARGA A 100% DE SUA CAPACIDADE DEVE SER INFERIOR A 3 HORAS. PESO MÁXIMO DE 6,5 KG PARA O APARELHO COM BATERIA E PÁS REUTILIZÁVEIS INSTALADAS. ACOMPANHA: CABO PACIENTE 3 VIAS, CABO FORÇA E QUATRO BOBINAS DE PAPEL PARA REGISTRADOR. GARANTIA DE 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA; INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL INCLUSOS. DEVE POSSUIR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA – ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL NO ESTADO DE SERGIPE POR EMPRESA CREDENCIADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE. MANUAL ORIGINAL DO PRODUTO EM PORTUGUÊS QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS SOLICITADAS; FRETE, INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES.				
55.	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO BIFÁSICO ADULTO E PEDIÁTRICO. BEEP DE ORIENTAÇÃO. ACOMPANHA PÁS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICAÇÃO NO INMETRO.	UND	01	R\$ 9.990,00	R\$ 9.990,00
56.	DESTILADORA BIVOLT DE ÁGUA DESTILADA, CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO 4 LITROS.	UND	10	R\$ 1.345,64	R\$ 13.456,40
57.	DIAFRAGMA PARA VENTILADOR INTER 5 PLUS.	UND	05	R\$ 163,80	R\$ 819,00
58.	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO	UND	50	R\$ 66,90	R\$ 3.345,00
59.	DISPENSER MANUAL HOSPITALAR DE DETERGENTE.	UND	50	R\$ 54,34	R\$ 2.717,00
60.	ELETROCARDÍOGRAFO BIONET 12 CANAIS CARDIOTOUCH 3000, ACOMPANHA CABO ÚNICO INJETÁVEL 10 VIAS TIPO GARRA, IMPRESSÃO EM FORMATO A4 PERMITE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; AQUISIÇÃO DE 12 CANAIS SIMULTÂNEOS; DERIVAÇÕES: 12, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE RESULTADOS: 200 EXAMES; TELA DE LCD COLORIDA 4,3"; TOUCH SCREEN PARA FÁCIL OPERAÇÃO; INTERPRETAÇÃO DO ECG BASEADO NO AVANÇADO CÓDIGO MINNESOTA; MEMÓRIA INTERNA PARA 200 PACIENTES; VISUALIZAÇÃO DO ECG EM TEMPO REAL; CONEXÃO COM O PC	UND	01	R\$ 8.549,00	R\$ 8.549,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ATRAVÉS DA LAN OU WIFI (OPCIONAL); IDIOMA EM PORTUGUÊS; MENSAGEM DE ELETRODO SOLTO; DETECÇÃO DE MARCA-PASSO, REGISTRO NA ANVISA.				
61.	ESCADINHA 02 DEGRAUS INOX , ESTRUTURA PINTADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, PISO EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO POR BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PFS COM PONTEIRAS EM PVC. DIMENSÕES: 40 X 40 X 40 CM.	UND	60	R\$ 369,00	R\$ 22.140,00
62.	ESTANTE DE AÇO GALVANIZADO 6 PRATELEIRAS 198X90 CM.	UND	10	R\$ 1.160,00	R\$ 11.600,00
63.	ESCRIVANINHA COM 2 GAVETAS EM PINTURA EPÓXI BRANCA , DIMENSÕES: 0,90 X 0,55 X 0,80 CM.	UND	10	R\$ 1.815,00	R\$ 18.150,00
64.	ETIQUETADORA HOSPITALAR PARA ETIQUETAS DUPLAS COM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR PARA RASTREABILIDADE , COM 3 CABEÇAS DE IMPRESSÃO E IMPRESSÃO EM 3 LINHAS.	UND	02	R\$ 2.875,00	R\$ 5.750,00
65.	ETIQUETAS DUPLAS COM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR PARA RASTREABILIDADE . AUXILIA NA IDENTIFICAÇÃO DOS PACOTES COM INFORMAÇÕES DE PROCESSO, DATA DE VALIDADE, EQUIPAMENTO, CICLO E OPERADOR. ROLO COM 500 ETIQUETAS.	UND	20	R\$ 143,99	R\$ 2.879,80
66.	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO, AÇO INOX , TUBO CÔNICO, GRADUADO, REGULADO POR ESFERA.	UND	10	R\$ 106,00	R\$ 1.060,00
67.	FLUXÔMETRO DE OXIGENOTERAPIA, AÇO INOX , TUBO CÔNICO, GRADUADO, REGULADO POR ESFERA.	UND	20	R\$ 106,00	R\$ 2.120,00
68.	FOCO CLÍNICO DE LUZ AUXILIAR FL 4000 HR EM LED BIVOLT.	UND	20	R\$ 728,24	R\$ 14.564,80
69.	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO BIVOLT , DISPLAY DIGITAL E LENTE DA PONTEIRA SUBSTITUÍVEL. • PROFUNDIDADE DE POLIMERIZAÇÃO DE ATÉ 6MM; • TEMPORIZADOR PARA POLIMERIZAÇÃO MODO CONTÍNUO: 05, 10, 15, 20 SEGUNDOS; • TEMPORIZADOR PARA POLIMERIZAÇÃO MODO HIGH E ORTHO: 03 SEGUNDOS; • BIP SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEGUNDOS E NO FINAL DA OPERAÇÃO; • TEMPO MÁXIMO DE USO CONTÍNUO: 300 SEGUNDOS; • APRESENTA COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA; • CORPO FEITO EM ABS INJETADO; • PONTEIRA REMOVÍVEL E GIRATÓRIA DE 360°; • CONTA COM INTENSIDADE DE LUZ CONSTANTE; • TEMPO DE USO COM CARGA TOTAL: 120 MINUTOS; • POSSUI SISTEMA STAND BY QUE DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 2 MINUTOS SEM USO; • MODOS DE USO: CONTÍNUO. FUNÇÕES ORTHO E HIGH. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: • COMPRIMENTO SEM A PONTEIRA: 16,8 CM; • COMPRIMENTO COM A PONTEIRA: 24,0 CM; • ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100 – 240V; • FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; • PESO DA PEÇA DE MÃO APROXIMADO: 0,151 KG;	UND	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	• COMPRIMENTO DE ONDA: 420 À 480 NM; • EMISSOR DE LUZ: LED (LIGHT EMITING DIODE); • BATERIA: 3,7V – 1400 MAH; • POTÊNCIA DE LUZ: 1250 MW/CM² (POLIMERIZAÇÃO) – 2300 MW/CM² (ORTHO) – 2500 MW/CM² (HIGH); • GARANTIA PELO FABRICANTE: GARANTIA LEGAL DE 90 DIAS (3 MESES) E GARANTIA CONTRATUAL DE 9 MESES; • REGISTRO ANVISA: 80354800012.				
70.	KIT CIPA COMPLETO: 01 CAPA, 01 PRANCHA LONGA EM POLIETILENO, 01 IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO. 01 CONJUNTO DE 03 CINTOS DE ENGATE RÁPIDO. 01 JOGO DE TALA ARAMADA EM BORRACHA TIPO EVA COM 4 TAMANHOS. 01 BANDAGEM TRIANGULAR. 01 COLAR CERVICAL P, M E G.	KIT	03	R\$ 1.650,00	R\$ 4.950,00
71.	KIT COM 24 GAVETEIROS DE PLÁSTICO ORGANIZADOR, CAPACIDADE 2L, COR PRETO, MATERIAL PLÁSTICO, EMPILHÁVEL, MEDIDA DA UNIDADE 12,5 CM X 20 CM X 9,5 CM	KIT	05	R\$ 499,00	R\$ 2.495,00
72.	KIT MESA/MACA TUBULAR INOX PARA EXAME GINECOLÓGICO + BANCO + ESCADA LEITO FIXO TOTALMENTE ESTOFADO EM COURVIN, ACOMPANHAPAR DE PORTA COXA ESTOFADO COM HASTE EM AÇO INOX E SUPORTE PARA BALDE INOX, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 1,82M COMPR. X 51,5CM LARGURA X 0,89 CM ALTURA, SUPORTE ATÉ 150KG. BANCO INOX: CONSTRUÍDO SOBRE 04 PÉS DE TUBOS REDONDOS DE 7/8 ASSENTO ESTOFADO ALTURA, REGULÁVEL BASE EM INOX COM RODÍZIOS, ALTURA MÍNIMA APROXIMADA 50 CM, DIÂMETRO APROXIMADO DO ASSENTO 34 CM. ESCADA DOIS DEGRAUS: DOIS NÍVEIS DE ALTURA 1º DEGRAU 18 CM DE ALTURA 2º DEGRAU 37 CM DE ALTURA LARGURA: 40CM, SUPORTA ATÉ 120 KG.	KIT	10	R\$ 2.965,00	R\$ 29.650,00
73.	KIT PARA LIMPEZA PROFISSIONAL Nº 3 AMARELO COM: 01 CARRO FUNCIONAL, 01 BALDE DOBLÔ 30 LITROS, 01 CABO TELESCÓPICO 1,40 M, 01 GARRA PLÁSTICA, 01 REFIL LOOP, 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, 01 PÁ, -1 CONJUNTO MOP 60 CM.	KIT	10	R\$ 2.103,00	R\$ 21.030,00
74.	LIXEIRA HOSPITALAR 100 LITROS COM PEDAL, COR BRANCA EM POLIETILENO.	UND	60	R\$ 354,00	R\$ 21.240,00
75.	LIXEIRA HOSPITALAR 60 LITROS COM PEDAL, COR BRANCA EM POLIETILENO.	UND	60	R\$ 252,00	R\$ 15.120,00
76.	LIXEIRA COMUM COM PEDAL, 100 LITROS, REDONDA EM AÇO GALVANIZADO INOX.	UND	30	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00
77.	LIXEIRA COMUM COM PEDAL, 50 LITROS, REDONDA EM AÇO GALVANIZADO INOX.	UND	30	R\$ 430,00	R\$ 12.900,00
78.	LIXEIRA COMUM COM PEDAL, 20 LITROS, REDONDA EM AÇO GALVANIZADO INOX.	UND	60	R\$ 294,99	R\$ 17.699,40
79.	MACA HOSPITALAR COM GRADES INOX, CONFECCIONADO EM TUBOS INOX DE 1.1/4 X 1,20 MM, RODÍZIOS, SENDO 2 COM FREIO DIAGONAL: MACA HOSPITALAR INOX COM GRADES INOX, CONFECCIONADO EM TUBOS DE 1.1/4 X 1,20 MM, RODÍZIOS, SENDO 2 COM FREIO DIAGONAL, LEITO ESTOFADO COM ESPUMA D26, REVISTADO EM	UND	20	R\$ 2.319,00	R\$ 46.380,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	COURVIN FIXO AO CAVALETE, CABECEIRA REGULÁVEL COM GRADES LATERAIS DE BAIXAR EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO. ESTRUTURA INOX, SUPORTE PARA SORO COM 02 GANCHOS EM AÇO INOX RODÍZIOS DE 6' EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL, CAPACIDADE: 150 KG, DIMENSÕES: 1,80M X 0,50M X 0,76M.				
80.	MACA HOSPITALAR PARA TRANSPORTE DE PACIENTE EM AÇO INOX 304 1.1/4.	UND	05	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00
81.	MACA HOSPITALAR TUBULAR COM CABECEIRA REGULÁVEL FIXA EM AÇO INOX. ESTRUTURA EM AÇO INOX. COM COLCHÃO DE ESPUMA ORTOPÉDICA COM DENTIDADE D33. CABECEIRA RECLINÁVEL 45 GRAUS. PESO MÁXIMO SUPOSTADO 140 KG. COM GRADES LATERAIS INOX.	UND	20	R\$ 1.250,00	R\$ 25.000,00
82.	MACA PARA TRANSPORTE DE PACIENTE OBESO. ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOX 1. 1/4.	UND	05	R\$ 3.695,77	R\$ 18.478,85
83.	MESA AUXILIAR HOSPITALAR INOX 40X60X80 CM.	UND	10	R\$ 690,00	R\$ 6.900,00
84.	MESA AUXILIAR MAYO EM AÇO INOX – SUPORTE DA BANDEJA EM AÇO INOX, BANDEJA REMOVÍVEL FABRICADA EM CHAPA INOX. 3 RODÍZIOS GIRATÓRIOS.	UND	10	R\$ 556,70	R\$ 5.567,00
85.	MESA CARRINHO AUXILIAR, 02 BANDEJAS, 01 PRATELEIRA, BRANCA, AÇO CARBONO. DIMENSÕES: 30 X 47 X 92 CM.	UND	05	R\$ 595,00	R\$ 2.975,00
86.	MESA DE ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS, EM MDF - MEDIDAS: 1,20M LARGURA X 0,60 DE PROFUNDIDADE X 75 CM DE ALTURA.	UND	20	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00
87.	MESA EM AÇO INOXIDÁVEL 90 CM DE COMPRIMENTO, 50 CM DE LARGURA E 90 CM DE ALTURA COM RODÍZIOS.	UND	10	R\$ 1.279,50	R\$ 12.795,00
88.	MICROMOTOR CONEXÃO BORDEN. • SISTEMA TIPO INTRA. • ADAPTADOR DE PONTAS PERMITE QUE OS ACESSÓRIOS ACOPLADOS SE TORNEM LIVRES NOS MOVIMENTOS NA MÃO. • CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DESENHO ANATÔMICO. • ANEL REGULADOR DA ROTAÇÃO DO MICROMOTOR ATRAVÉS DE SISTEMA GIRATÓRIO ENTRE 3.000 E 20.000 RPM. • BAIXO RUÍDO. • COM SPRAY. • CONSUMO DE AR DE 65,0 L/MIN E PRESSÃO DE TRABALHO DE 60 A 80 PSI. • ACOMPANHA BORRACHA DE VEDAÇÃO DA CONEXÃO. • ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE AUTOCLAVE ATÉ 135 °C.	UND	20	R\$ 636,50	R\$ 12.730,00
89.	MINI-INCUBADORA PARA INDICADOR BIOLÓGICO, CAPACIDADE PARA 04 INDICADORES BIOLÓGICOS, ILUMINAÇÃO EM LED, MATERIAL DE GABINETE PLÁSTICO ABS INJETADO, NA COR BRANCA. POTÊNCIA DE 10 W. TEMPERATURA DE AQUECIMENTO 60°.	UND	01	R\$ 522,50	R\$ 522,50
90.	MOCHO GIRATÓRIO COM ENCOSTO, CAPACIDADE DE 120 KG, ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, ANATÔMICO COM ACABAMENTO EM COURINO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. BASE GIRATÓRIA COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, RODÍZIOS DUPLOS DE DUPLA RODAGEM, FÁCIL MONTAGEM.	UND	10	R\$ 584,18	R\$ 4.841,80
91.	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO (ECG, RESPIRAÇÃO, OXIMETRIA DE PULSO, PRESSÃO NÃO INVASIVA E 02 CANAIS DE TEMPERATURA);	UND	02	R\$ 7.831,83	R\$ 15.663,66



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	MONITORAMENTO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; IMPRESSORA TÉRMICA INTERNA E ANÁLISE DE ARRITMIA; MONITOR COM TELA COLORIDA DE LCD DE 12 POLEGADAS OU SUPERIOR; RESOLUÇÃO DE 1024X768 COM NO MÍNIMO 08 CURVAS SIMULTÂNEAS, TENDÊNCIAS DE NO MÍNIMO 200 HORAS E VISUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 03 TELAS DIFERENTES; POSSUIR USB PARA EXPORTAÇÃO DE DADOS, VGA E CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO COM CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO; POSSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO COM SISTEMA HOSPITALAR (HIS); MONITOR COM POSSIBILIDADE DE SELEÇÃO DO TIPO DE PACIENTE (ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL); MENUS E MENSAGENS NA LINGUA PORTUGUESA (BRASIL); PESO MÁXIMO DE 07 KG; GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMA DE IPX1; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 01 HORA; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO; ECG : FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA DE 30 A 300BPM; CABO DE 03 E 05 VIAS E DETECÇÃO DE ARRITMIAS BÁSICAS; DETECÇÃO DE MARCA PASSO; AVISO DE MAU CONTATO DE ELETRODO OU ELETRODO SOLTO; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DO CARDIOVERSOR E ELETROCIÚRGICOS; RESPIRAÇÃO: MEDIÇÃO MÍNIMA NA FAIXA DE 0 A 150 RESP./MIN (RPM) POR MÉTODO DE IMPEDÂNCIA TORÁCICA; SPO2 : MEDIÇÃO NAS FAIXAS MÍNIMAS DE 0 A 100% E PULSO DE 30 A 300 BPM ; FORMAS DE ONDA PLETISMOGRÁFICA E TAXA DE DE PULSAÇÃO EM BATIDAS POR MINUTO; INDICADOR NUMÉRICO DE QUALIDADE DE SINAL PLETISMOGRÁFICO E ALARMES DE SATURAÇÃO, MÁXIMO E MÍNIMO; SENSOR DE SPO2 ADULTO; PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) : MEDIÇÃO PELO MÉTODO OSCILATÓRIO EM PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, DE 10 A 270 MMHG ; ALARMES DE MÁXIMO E MÍNIMO; MEDIDAS DE PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA, MÉDIA E DIASTÓLICA EM MODO AUTOMÁTICO, MANUAL E STAT COM INTERVALOS DE MEDIDA DE MÍNIMOS DE 1 A 120 MINUTOS; TEMPERATURA: TRANSDUTOR SUPERFICIAL OU DE CAVIDADE REUTILIZAVEL OU DESCARTAVEL; FAIXA DE LEITURA MÍNIMA ENTRE 25 A 45°; REGISTRADOR TÉRMICO. ACESSÓRIOS: 1 CABO DE ECG DE 3 VIAS, 1 CABO DE PACIENTE 5 VIAS (TIPOGARRA), 1 MANGUITO ADULTO, 1 MANGUITO INFANTIL, 1 EXTENSÃO DE MANGUITO (3,0 M) 1 SENSOR DEDO ADULTO REUTILIZAVEL, 1 SENSOR DE DEDO INFANTIL REUTILIZÁVEL, 1 SENSOR DE DEDO UNIVERSAL, 1 MANUAL DE USUÁRIO, 1 PAPEL REGISTRADOR, 1 SENSOR DE TEMPERATURA CUTÂNEA, 1 SENSOR DE TEMPERATURA ESOFÁGICO. DEVE POSSUIR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA – ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL NO ESTADO DE SERGIPE POR EMPRESA CREDENCIADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE. MANUAL ORIGINAL DO PRODUTO EM PORTUGUÊS QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS SOLICITADAS; FRETE, INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES.				
92.	MULETA AXILAR: PAR, TAMANHO GRANDE, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, BRAÇADEIRAS, APOIO DE BRAÇOS, PONTEIRA ANTIDERRAPANTE, REGULÁVEL.	PAR	10	R\$ 203,50	R\$ 2.035,00
93.	MULETA AXILAR: PAR, TAMANHO MÉDIO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, BRAÇADEIRAS, APOIO DE BRAÇOS, PONTEIRA ANTIDERRAPANTE, REGULÁVEL.	PAR	10	R\$ 186,74	R\$ 1.867,40
94.	NEBULIZADOR HOSPITALAR 04 SAÍDAS, ACOMPANHA 4 KITS DE NEBULIZAÇÃO COM COPO NEBULIZADOR TURBO (COM ESCALA GRADUADA E CAPACIDADE PARA ATÉ 10 ML) E 2 MÁSCARAS (1	UND	02	R\$ 2.189,00	R\$ 4.378,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ADULTO E 1 INFANTIL) MACIAS E CONFORTÁVEIS, PRODUZIDAS EM MATERIAL ATÓXICO COM CONFIABILIDADE CONFIRMADA POR TESTES DE BIOCOMPATIBILIDADE E SUPORTE PARA TRANSPORTE METÁLICO COM RODÍZIOS COM TRAVA, BIVOLT AUTOMÁTICO, NA DIMENSÃO 107X60X34, PESO NO MÍNIMO 7 KG, PORTÁTIL, REGISTRO NA ANVISA.				
95.	OXÍMETRO PEDIÁTRICO PORTÁTIL.	UND	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
96.	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL RECARREGÁVEL.	UND	05	R\$ 1.236,00	R\$ 6.180,00
97.	PALLET ESTRADO PLÁSTICO PRETO 50X50 CM RESISTENTE.	UND	30	R\$ 79,74	R\$ 2.392,20
98.	PAR DE MULETA CANADENSE REGULAVEL, ADULTO.	PAR	30	R\$ 166,36	R\$ 4.990,80
99.	PAR DE MULETA CANADENSE REGULAVEL, INFANTIL.	PAR	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
100.	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL AZUL AÇO, CAPACIDADE 150 KG, 75X55X160 CM, PINTURA EPÓXI.	UND	20	R\$ 1.430,00	R\$ 28.600,00
101.	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO, BASE E TAMPA, CAPACIDADE DE 300 A 500M.	UND	20	R\$ 112,80	R\$ 2.256,00
102.	PRATELEIRA Estante de Aço Galvanizado com 06 divisórias, 90 cm com 6 divisórias.	UND	30	R\$ 641,00	R\$ 19.230,00
103.	RÉGUA PARA INALOTERAPIA 60 CM COM 04 PONTOS PARA NEBULIZAÇÃO.	UND	05	R\$ 1.075,01	R\$ 5.375,05
104.	RÉGUA PARA INALOTERAPIA 60 CM COM 04 PONTOS PARA OXIGENOTERAPIA.	UND	05	R\$ 1.220,26	R\$ 6.101,30
105.	SELADORA BIVOLT, 30 CM, SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES, ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVAMENTO. SISTEMA DE AVISOS DE LEDS INDICATIVOS E BIPS SONOROS, NO TECLADO DE MEMBRANA.	UND	05	R\$ 1.020,00	R\$ 5.100,00
106.	SENSOR DE OXIMETRIA PARA MONITOR MULTIPARÁMETRO, TAMANHO ADULTO. SENSOR DE OXIMETRIA DE DEDO COMPATÍVEL COM MONITOR MARCA PROLIFE C12, TAMANHO ADULTO, FUNÇÃO SPO2.	UND	05	R\$ 454,00	R\$ 2.270,00
107.	SENSOR DE OXIMETRIA PARA MONITOR MULTIPARÁMETRO, TAMANHO NEONATAL. SENSOR DE OXIMETRIA DE DEDO COMPATÍVEL COM MONITOR MARCA PROLIFE C12, TAMANHO NEONATAL, FUNÇÃO SPO2.	UND	03	R\$ 454,00	R\$ 1.362,00
108.	SENSOR DE OXIMETRIA PARA MONITOR MULTIPARÁMETRO, TAMANHO PEDIÁTRICO. SENSOR DE OXIMETRIA DE DEDO COMPATÍVEL COM MONITOR MARCA PROLIFE C12, TAMANHO PEDIÁTRICO, FUNÇÃO SPO2.	UND	03	R\$ 454,00	R\$ 1.362,00
109.	SUPORTE DE SORO INOX 04 GANCHOS, ALTURA MÁXIMA 2,30M X ALTURA MÍNIMA 1,20M X LARGURA 40 CM X PROFUNDIDADE 40 CM, BASE, HASTE E COLUNA EM TUBO DE AÇO INOX, ALTURA REGULÁVEL, PÉS COM QUATRO RODÍZIOS DE 50 MM.	UND	20	R\$ 321,00	R\$ 6.420,00
110.	SUPORTE PARA AVENTAL DE CHUMBO	UND	05	R\$ 405,10	R\$ 2.025,50
111.	SUPORTE PARA SACO HAMPER PINTURA EPÓXI, COM SACO EM FORTE TECIDO DE ALGODÃO CRU, CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 LITROS, 51 X 51 X 79,5 CM.	UND	05	R\$ 449,95	R\$ 2.249,75
112.	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	20	R\$ 89,90	R\$ 1.798,00
113.	TORNEIRA CLÍNICA HOSPITALAR COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO.	UND	20	R\$ 302,50	R\$ 6.050,00
114.	VÁLVULA EXALATÓRIA PARA VENTILADOR PULMONAR INTER 5 PLUS.	UND	05	R\$ 640,00	R\$ 3.200,00
115.	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO: EQUIPAMENTO TRANSPORTÁVEL INTRA/EXTRA-HOSPITA	UND	01	R\$ 43.900,00	R\$ 43.900,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LAR COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO EM UNIDADES MÓVEIS DE RESGATE (AMBULÂNCIAS) E PRONTOS-SOCORROS. EQUIPAMENTO MICROPROCESSADOR COM MODALIDADE VENTILATÓRIA CONTROLADA A VOLUME, APROPRIADO PARA USO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. CARACTERÍSTICAS: DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO LCD COLORIDO E TELA SENSÍVEL AO TOQUE VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS AJUSTADOS E MONITORAÇÃO DA VENTILAÇÃO MECÂNICA ATRAVÉS DE CURVAS, INFORMAÇÕES DE ALERTA E ALARMES. INTERFACE QUE PERMITE AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO À DISTÂNCIA TECLAS DE ACESSO RÁPIDO PARA: STAND BY; MANUAL (DISPARO MANUAL DE CICLO INSPIRATÓRIO); LOCK (TRAVA TECLAS); CONGELA. CARREGADOR INTELIGENTE DE BATERIA ENTRADA EXTERNA 100-240 VAC —50-60 HZ, COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA CÉLULA GALVÂNICA DE O₂ INTERNA PARA MONITORAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO NO DISPLAY E LIMITES DE ALARMES FONTE EXTERNA CONVERSOR AC/DC 100 — 240 VAC PARA +12 VDC ALÇA PARA FIXAÇÃO EM MACA PRESSÃO DE ENTRADA: 39 A 87 PSI (270 A 600 KPA) COMPENSAÇÃO DE PRESSÃO BAROMÉTRICA AUTOMÁTICA PODE SER UTILIZADO COM MÁSCARA FACIAL OU TUBO ENDOTRAQUEAL IDIOMAS: PORTUGUÊS. INGLÊS E ESPANHOL BATERIA INTERNA DE LI-LON AUTONOMIA DA BATERIA INTERNA (COM PLENA CARGA E USO NORMAL). 3,0 H MODALIDADES: VCV — VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME (PODE SER ASSISTIDO); PCV — VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO (PODE SER ASSISTIDO); PLV — VENTILAÇÃO LIMITADA A PRESSÃO (PODE SER ASSISTIDO) — DISPONÍVEL PESO < 6,0KG (NEONATAL) P-SIMV + PS: VENTILAÇÃO MANDATÁRIA SINCRONIZADA INTERMITENTE COM CICLO DE PRESSÃO CONTROLADO COM PRESSÃO SUPORTE; V-SIMV+ PS: VENTILAÇÃO MANDATÁRIA SINCRONIZADA INTERMITENTE COM CICLO DE VOLUME CONTROLADO COM PRESSÃO SUPORTE; CPAP — VENTILAÇÃO DE PRESSÃO CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS: PSV — VENTILAÇÃO DE PRESSÃO CONTÍNUA COM PRESSÃO DE SUPORTE. DUALPAP — VENTILAÇÃO EM DOIS NÍVEIS DE CPAP (COM OU SEM PRESSÃO DE SUPORTE). ATRAVÉS DESTA MODALIDADE PODEM-SE REALIZAR AJUSTES DE MANEIRA A OBTER A MODALIDADE APRV (AIRWAY PRESSURE RELEASE VENTILATION) — VENTILAÇÃO DE ALÍVIO DA PRESSÃO NAS VIAS AÉREAS. VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) POR MÁSCARA FACIAL PODE SER ATIVADA EM TODAS AS MODALIDADES VENTILATÓRIAS COM COMPENSAÇÃO DE VAZAMENTOS. VENTILAÇÃO DE RETAGUARDA (BACKUP) NO CASO DE APNEIA, ESTA VENTILAÇÃO PODE SER ESCOLHIDA ENTRE VCV, PCV, PLV OU DESLIGADO. MONITOR DE VENTILAÇÃO: CURVAS DE PRESSÃO X TEMPO BARGRAPH DE PRESSÃO INSTANTÂNEA PRESSÃO MÁXIMA, MÉDIA E PLATÔ: PEEP VOLUME CORRENTE INSPIRADO TEMPO INSPIRATÓRIO E EXPIRATÓRIO RELAÇÃO I:E; FIO₂ FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA PRESSÃO REGULADA SISTEMA DE ALARMES E SEGURANÇA: PRESSÃO MÁXIMA ALTA E BAIXA: OFF. 0 A 80CMH₂O PEEP ALTA E BAIXA: OFF; 0 A 40CMH₂O VOLUME CORRENTE (TOTAL) ALTO E BAIXO: OFF, 0 A 3.000ML VOLUME MINUTO ALTO E BAIXO: OFF. 0 A 99 L TEMPO PARA ALARME DE APNEIA: OFF; 5 A 60S FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: OFF, 0 A 150RPM AJUSTE AUTOMÁTICO DE LIMITES DE ALARMES: OFF, 10%, 20% E 30%. BATERIA FRACA PRESSÃO DE O₂ BAIXA DESCONEXÃO DO CIRCUITO RESPIRATÓRIO OBSTRUÇÃO VENTILADOR INOPERANTE APNEIA FALTA				
---	--	--	--	--



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	DE ENERGIA ELÉTRICA VÁLVULA ANTIASFIXIA VÁLVULA DE ALIVIO DE SEGURANÇA DE 100 CMH2O CONEXÃO À FONTE DE OXIGÊNIO: ENTRADA DE OXIGÊNIO — ROSCA DISS MACHO 9/16', CONFORME ABNT NBR 11906 PRESSÃO DO GÁS: 39 A 87 PSI (270 A 600KPA) MANGUEIRAS E EXTENSÕES: CONFORME ISO 5359:2008 AJUSTES DOS PARÂMETROS DA VENTILAÇÃO: VOLUME CORRENTE: 20 A 2500ML FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 0 A 150RPM TEMPO DE SUBIDA (RISE TIME): 0 A 2,0S PAUSA: 0 A 70% PRESSÃO LIMITE MÁXIMA: 0 A 60CMH2O PRESSÃO INSPIRATÓRIA: 1 A 60CMH2O PRESSÃO DE SUPORTE (AOS): OFF; 5 A 60 CMH2O PEEP: 0 A 40CMH2O SENSIBILIDADE ASSISTIDA (PRESSÃO): OFF; -0,2 A -10CMH2O SENSIBILIDADE ASSISTIDA (FLUXO): OFF; 0,5 A 30,0L/MIN CICLAGEM POR FLUXO EM PRESSÃO DE SUPORTE: 5 A 80% CONCENTRAÇÃO DE O2 AJUSTÁVEL: 35 A 100% - (21 A 100% COM UTILIZAÇÃO DE BLENDER EXTERNO) TEMPO INSPIRATÓRIO: 0,1 A 10 S FORMA DE ONDA DO FLUXO INSPIRATÓRIO: QUADRADA, DESACELERADA, ACELERADA, SENOIDAL CPAP: 1 A 40 CMH2O PRESSÃO SUPERIOR: 5 A 55 CMH2O PRESSÃO INFERIOR: 0 A 40 CMH2O TEMPO SUPERIOR: 0,20 A 60S TEMPO INFERIOR: 0,20 A 60S RELAÇÃO I:E: 1:4 A 4:1 BACKUP: EM TODAS AS MODALIDADES ESPONTÂNEAS FLUXO INSPIRATÓRIO: 0 A 150 AJUSTE AUTOMÁTICO DOS PARÂMETROS CONFORME TIPO DE PACIENTE ACESSÓRIOS: KIT DE SENSORES DE FLUXO (ADULTO/ PEDIÁTRICO/ NEO); VÁLVULA EXPIRATÓRIA COM DIAFRAGMA, CIRCUITO RESPIRATÓRIO (ADULTO/ PEDIÁTRICO/ NEO); AUTOLAVÁVEL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, EXTENSÃO DE O₂, ENVELOPES COM TRÊS FILTROS AMBIENTES, BOLSA PARA TRANSPORTE, SENSOR PARA OXÍMETRO DE PULSO, SENSOR PARA CAPNOGRAFIA, REGULADORA DE PRESSÃO VARIÁVEL PARA VENTILADOR DE TRANSPORTE, MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, SENDO QUE O CERTIFICADO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO. CLASSIFICAÇÃO: EQUIPAMENTO CLASSE II NBR - IEC — 60601 EQUIPAMENTO A PROVA DE RESPINGOS IPX4 PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES NO EQUIPAMENTO E 3 MESES PARA ACESSÓRIOS. REGISTRO NA ANVISA.				
116.	VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO COM CAPACIDADE DE VENTILAR PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS: VENTILADOR MECÂNICO MICROPROCESSADO; COM TELA GRÁFICA COLORIDA; PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS; QUE PERMITA SUPORTE VENTILATÓRIO INVASIVO E NÃO INVASIVO COM COMPENSAÇÃO DE VAZAMENTO. MODOS VENTILATÓRIOS: VOLUME CONTROLADO, PRESSÃO CONTROLADA, ASSISTIDO/CONTROLADO (A/C), VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV), VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA (CPAP), PRESSÃO DE SUPORTE, ESTRATÉGIA VENTILATÓRIA QUE PERMITA VENTILAÇÕES ESPONTÂNEAS EM DOIS NÍVEIS DE PRESSÃO DISTINTOS DE FORMA SINCRONIZADA, ESTRATÉGIA VENTILATÓRIA ASSISTIDA/CONTROLADA QUE PERMITA VENTILAR À PRESSÃO CONTROLADA COM VOLUME CORRENTE ALVO, ESTRATÉGIA VENTILATÓRIA ESPONTÂNEA QUE PERMITA VENTILAR À PRESSÃO COM VOLUME CORRENTE ALVO. DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE PARÂMETROS AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE BOTÕES E/OU TECLAS: VOLUME CORRENTE, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, PRESSÃO INSPIRATÓRIA, PRESSÃO DE SUPORTE, PEEP COM CAPACIDADE DE ALCANÇAR O VALOR DE	UND	01	R\$ 43.500,00	R\$ 43.500,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

45CMH2O, TEMPO INSPIRATÓRIO, FLUXO CONTROLADO COM CAPACIDADE DE ALCANÇAR O VALOR DE 150LPM, FIO2 COM CAPACIDADE DE AJUSTAR VALORES ENTRE 21% E 100%, SENSIBILIDADE EXPIRATÓRIA COM CAPACIDADE DE ALCANÇAR O VALOR DE 45% DO FLUXO INSPIRATÓRIO. ESPONTÂNEO, CONTROLE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE TEMPO DE SUBIDA (RISE TIME), SENSIBILIDADE INSPIRATÓRIA (TRIGGER) A FLUXO DE 0.2 A 9L/MIN E/OU A PRESSÃO DE -0.5 A - 15CMH2O. DEVERÁ POSSUIR: PAUSA INSPIRATÓRIA E PAUSA EXPIRATÓRIA, VENTILAÇÃO DE APNÉIA PROGRAMÁVEL PARA OS MODOS ESPONTÂNEOS, MECANISMO MISTURADOR AR/OXIGÊNIO INCORPORADO INTERNAMENTE AO VENTILADOR, TELA GRÁFICA COLORIDA COM DIMENSÃO NÃO INFERIOR A 12 POLEGADAS, SENSOR DE FLUXO PERMANENTE E INCORPORADO INTERNAMENTE AO VENTILADOR. MONITORIZAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS ATRAVÉS DE MOSTRADORES ALFANUMÉRICOS: VOLUME CORRENTE EXPIRADO, VOLUME MINUTO ESPONTÂNEO, RESISTÊNCIA ESTÁTICA, COMPLACÊNCIA ESTÁTICA, PRESSÃO MÁXIMA, PRESSÃO MÉDIA, PRESSÃO DE PLATEAU, PEEP, FREQUÊNCIA, RELAÇÃO I:E FIO2, AUTO-PEEP, PEEP TOTAL, ALARMES ÁUDIOVISUAIS PARA AS SEGUINTE OCORRÊNCIAS: ALTA E BAIXA PRESSÃO DE VIAS AÉREAS, ALTO E BAIXO VOLUME CORRENTE, ALTA FREQUÊNCIA, APNÉIA, FIO2, VENTILADOR INOPERANTE, FALHA DE ENERGIA, BATERIA BAIXA. BATERIA INTERNA: RECARREGÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 MINUTOS DE FUNCIONAMENTO. TENSÃO ELÉTRICA DE 110V/60 HZ, COM COMUTÇÃO AUTOMÁTICA PARA BATERIA. PERMITINDO MONTAGENS EM PEDESTAL PRÓPRIO, E EM PAREDES. O VENTILADOR POSSUI TELA GRÁFICA QUE PERMITA A DIFERENCIAÇÃO DE TODAS AS FASES DO CICLO CONTROLADO E ESPONTÂNEO; O VENTILADOR DEVE POSSUIR VÁLVULA EXPIRATÓRIA QUE PERMITA O CONTROLE AUTOMÁTICO DE PRESSÕES INDESEJÁVEIS QUE OCORREM DEVIDO À DEMANDA ESPONTÂNEA DO PACIENTE DURANTE OS CICLOS CONTROLADOS; O VENTILADOR DEVE POSSUIR MODO DE ESPERA (STAND-BY), O VENTILADOR DEVE APRESENTAR CAPACIDADE PARA ATUALIZAÇÃO DE DEVE POSSUIR SISTEMA DE AUTO- DIAGNÓSTICO QUE FAÇA A COMPENSAÇÃO DA COMPLACÊNCIA E A VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO DO CIRCUITO DO PACIENTE; COMO TAMBÉM, O DIAGNÓSTICO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO. DEVE POSSUIR INDICADOR DE HORAS DE OPERAÇÃO PARA CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA. O VENTILADOR DEVE POSSUIR RECOMENDAÇÃO FORMAL PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PERÍODO NÃO INFERIOR A 5.000 HORAS; O VENTILADOR DEVE POSSUIR SOFTWARE DE INTERFACE COM O USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS. ACESSÓRIOS: KIT DE SENSORES DE FLUXO (ADULTO/ PEDIÁTRICO/ NEO); VÁLVULA EXPIRATÓRIA COM DIAFRAGMA, CIRCUITO RESPIRATÓRIO (ADULTO/ PEDIÁTRICO/ NEO); AUTOLAVÁVEL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, EXTENSÃO DE O², ENVELOPES COM TRÊS FILTROS AMBIENTES, BOLSA PARA TRANSPORTE, SENSOR PARA OXÍMETRO DE PULSO, SENSOR PARA CAPNOGRAFIA, REGULADORA DE PRESSÃO VARIÁVEL PARA VENTILADOR DE TRANSPORTE, MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, SENDO QUE O CERTIFICADO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO.				
--	--	--	--	--



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: EQUIPAMENTO CLASSE II NBR - IEC — 60601 EQUIPAMENTO A PROVA DE RESPIROS IPX4 PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES NO EQUIPAMENTO E 3 MESES PARA ACESSÓRIOS. REGISTRO NA ANVISA.				
VALOR GLOBAL R\$ 1.757.757,39				

5.3.O valor total estimado será de **R\$ 1.757.757,39 (Um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos).**

5.4. Será consumido pela Administração o mínimo de 35% dos quantitativos da Ata de Registro de Preços.

6. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A validade do registro de preços será de 12 meses, a contar da assinatura da ata, podendo ser prorrogável por igual período, conforme art. 76 do Decreto Municipal 4.860/2024;

6.2. O fornecimento será realizado durante o prazo de vigência estabelecido, findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos neste termo, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizada sua execução.

7. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da licitação somente serão informadas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 71º, do Decreto Municipal nº 4.860/2024.

8. DO INÍCIO DO FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

8.1. O início dos fornecimentos dar-se-á a partir da assinatura da ata de registro de preços e sua efetiva publicação no diário oficial do município;

8.2. Os itens serão fornecidos conforme solicitação de cada ente, em no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação pelo órgão, até a entrega;

8.3. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 140, inciso II, letra "a", "b", da lei 14.133/2021, com alterações posteriores;

8.4. Os fornecimentos executados em desacordo com o estipulado no presente termo serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso;

8.5. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não estando o Município vinculado ao seu integral consumo;

8.6. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor do Município, se estes não atenderem às especificações do presente termo deverão ser substituídos pelo fornecedor no prazo máximo de uma hora, somente podendo ser atestados para fins de pagamento quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos;

8.7. Os itens deverão ser entregues de acordo com a devida solicitação, e atenderem rigorosamente as especificações do presente termo, e, ainda, virem acompanhados das respectivas notas fiscais;

8.8. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta da adjudicatária.

9. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

9.1. DO(S) FORNECEDOR(ES):

a) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que dará origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

b) Garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo estar em perfeitas condições de consumo, devendo ainda, quando necessário, substituí-los prontamente, se porventura não



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

atenderem aos requisitos deste termo, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;

- c) Fornecer os materiais conforme especificação, marca, modelo e preço registrados e na forma prevista;
- d) Substituir às suas expensas, qualquer item entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;
- e) Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- g) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- i) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com O Município, sem prévia e expressa anuência.
- k) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município.

9.2. DO MUNICÍPIO:

- a) Designar servidor do Município para proceder no recebimento dos materiais;
- b) Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes no item 5;
- c) Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas na Ata;
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, e encaminhamento da mesma, junto às certidões negativas ao setor de liquidação e pagamento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido atesto de recebimento na forma descrita no item 4 e subitens e item 6 deste termo.

10.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

10.3. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

10.3.1. Indicação do número do empenho;

10.3.2. Indicação do objeto licitado;

10.3.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

10.3.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

10.4. Se aplicável, a Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores.

10.4.1. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

10.4.2. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

10.4.3. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

10.4.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.4.3.2. Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;

10.4.3.3. Certificado de Regularidade do FGTS;

10.4.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.5. A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que o CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

11. DA BASE LEGAL:

11.1. Decreto Municipal nº 4.860/2024, Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, pelo Decreto Municipal nº 4.274/2023.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do objeto licitado;
- b) Dar causa à inexecução parcial do objeto licitado que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do objeto licitado;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.5. A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.6. A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11. A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;
- Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.13. O Poder Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.14. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital, contrato ou instrumento equivalente.

12.15. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.16. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - Pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.17. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável

13. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

13.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

13.2. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

g) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos.

13.3. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) de execução(ões) similar(es), em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a: Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

14. DO PROCEDIMENTO DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

14.1. O gerenciamento do Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração;

14.2. Na forma do que dispõe o art. 11, caput, do Decreto Municipal nº 4.860/2024, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

14.3. Na forma do que dispõe o art. 10, caput, do Decreto Municipal nº 4.860/2024, será designado servidor para atuar como gestor do contrato.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já deverão estar inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras;

15.2. As demais disposições e condições referentes ao presente Termo de Referência serão estabelecidas no edital de licitação e demais documentos integrantes do processo licitatório.

Japaratuba/SE, em 13 de outubro de 2026.

ANA PAULA SANTOS COSTA CRUZ
Secretária Adjunta de Saúde

Aprovo!

Em ____/____/2026.

NARA AMANDA VEIGA BARRETO
Gestora do FMS